



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**Lei Municipal nº 2.755, de 09 de Setembro de 2.022.**

**Institui no Município de Cachoeira de Minas a “Semana Municipal da Consciência Negra.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no Município de Cachoeira de Minas, a “Semana Municipal da Consciência Negra”, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 20 de novembro.

**Art. 2º** - O evento de que trata o *caput* deste artigo será realizado com:

I - a participação das organizações da sociedade civil, da população em geral e de pessoas especialmente envolvidas na causa da consciência negra, com ampla divulgação em nossa cidade;

II - a organização de palestras, seminários, manifestações populares, manifestações artísticas e culturais, campanhas promocionais, manifestações esportivas, manifestações recreativas, material de propaganda divulgando os eventos e promovendo o combate ao racismo, desenvolvendo trabalhos em toda a rede pública municipal de ensino;

III - o objetivo de valorizar a consciência negra, educando para que seja combatido o racismo.

**Art. 3º** - A “Semana da Consciência Negra” passa a integrar o calendário oficial do Município.

Parágrafo único - Fica instituído no Município de Cachoeira de Minas o feriado municipal do "Dia da Consciência Negra", a ser comemorado em 20 de novembro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário,  
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 09 de Setembro de 2.022.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas /MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete